



CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A.

COMPANHIA ABERTA
CNPJ nº 83.878.892/0001-55
NIRE 42300011274

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que, em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 16 de dezembro de 2010, foi aprovado o pagamento de Juros sobre o Capital Próprio, na forma da Lei nº9.249/95 e do Estatuto Social da Companhia, nos seguintes termos:

1. O montante aprovado a título de Juros sobre Capital Próprio é de **R\$77.938.000,00** (setenta e sete milhões, novecentos e trinta e oito mil reais), à razão de **R\$1,90669172** por ação ordinária e **R\$2,09736089** por ação preferencial.

2. Farão jus aos Juros sobre o Capital Próprio os detentores de ações de emissão da Companhia em 30 de dezembro de 2010, sendo as ações da Companhia negociadas "ex-juros sobre capital próprio" a partir de 31 de dezembro de 2010.

3. Os valores dos juros estarão sujeitos ao Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF, à alíquota de 15%, exceto para os acionistas comprovadamente imunes ou isentos, que nos termos da Legislação Fiscal em vigor, deverão apresentar à Companhia, até o dia 23 de dezembro de 2010, declaração acompanhada da documentação comprobatória pertinente, a ser encaminhada aos cuidados da **Assessoria de Relações com Investidores** no endereço: Av. Itamarati, 160 - CEP 88034-900 – Florianópolis - SC, Telefone (48) 3231-6220, Fax (48) 3231-6229.

4. A data de pagamento dos Juros sobre Capital Próprio aos senhores acionistas será deliberada pela Assembléia Geral Ordinária a ser realizada em 28 de abril de 2011. O valor dos Juros sobre Capital Próprio, ora aprovados, não terão qualquer atualização monetária ou outra remuneração.

5. Os Juros sobre o Capital Próprio serão imputados integralmente ao dividendo mínimo obrigatório, a ser distribuído pela Companhia referente ao exercício de 2010, do qual trata o artigo 202 da Lei nº6.404/76.

6. Os acionistas terão seus pagamentos disponibilizados de acordo com o domicílio bancário fornecido à Itaú Corretora de Valores S.A. – instituição depositária das Ações, a partir da data de início da distribuição destes direitos.

6.1 Os acionistas, cujo cadastro não tenha a inscrição do número do CPF/CNPJ ou a indicação de Banco/Agência/Conta Corrente, somente terão seus dividendos disponíveis a partir do 3º dia útil, contado da data da atualização cadastral nos arquivos eletrônicos do Itaú Unibanco S.A., que poderá ser efetuada em qualquer agência da rede.

6.2 Os detentores de Ações depositadas em Custódias Fungíveis das Bolsas de Valores receberão o pagamento através do órgão custodiante.

Florianópolis, 17 de dezembro de 2010.

Welson Teixeira Junior
Diretor de Relações Institucionais e com Investidores